



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.282, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para de Emenda Parlamentar - SUAS no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto:

Órgão	08000	Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Direito A Cidadania		
Unidade Orçamentária	08001	Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Direito A Cidadania		
Dotação	08.244.0005.2560	Emenda Parlamentar SUAS - 2023		
Elemento	339030000000	Material de Consumo	R\$	248.600,00
Elemento	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	240.000,00
Elemento	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.400,00
Fonte de Recurso	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
		Total	R\$	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio